



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 3.279/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS
AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO
DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
PARA O EXERCÍCIO DE 2025 e DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza abertura de Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do
Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2025, no valor de R\$
6.600.000,00 (Seis Milhões e Seiscentos Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
07.001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.2602.2012	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2701	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.700.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2702	00000-Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2703	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2704	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2705	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2706	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.400.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2707	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2708	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2709	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
	SUBTOTAL	6.600.000,00
	TOTAL	6.600.000,00



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.005	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
26.782.2601.2020	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.700.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.400.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	6.600.000,00
	TOTAL	6.600.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2025, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 15 de janeiro de 2025.



José Donival Bandeira
Prefeito Interino

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI Nº 3.279/2025

LEI Nº 3.279/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza abertura de Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2025, no valor de R\$ 6.600.000,00 (Seis Milhões e Seiscentos Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
07.001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.2602.2012	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2701	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.700.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2702	00000-Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2703	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2704	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2705	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2706	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.400.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2707	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2708	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2709	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
	SUBTOTAL	6.600.000,00
	TOTAL	6.600.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.005	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
26.782.2601.2020	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.700.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.400.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	6.600.000,00

	TOTAL	6.600.000,00
--	-------	--------------

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2025, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA

Prefeito Interino

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:0AEA1EC7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/01/2025. Edição 3195
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>